



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

TEXTO CONSOLIDADO

DECRETO Nº 13.839, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia os membros do Comitê Gestor de Saneamento Básico do Município de Teresina, previsto no Convênio nº 10/2011, de 19 de agosto de 2011, que entre si celebraram o Estado do Piauí e o Município de Teresina, com a interveniência e anuência da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA, referentes a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Teresina – zonas urbana e rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base no Convênio nº 10/2011, de 19 de agosto de 2011, que entre si celebraram o Estado do Piauí e o Município de Teresina, com a interveniência e anuência da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, em especial nas suas Cláusulas III e XXI, e em atenção aos Ofícios nos 282/2013/GG, de 17.09.2013, do Gabinete do Governador do Estado do Piauí e 012/2014/GSG, de 03.01.2014, do Gabinete do Secretário de Governo do Estado do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Comitê Gestor de Saneamento Básico do Município de Teresina, por um mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros indicados pelo Estado do Piauí e pelo Município de Teresina:

I - ESTADO DO PIAUÍ:

~~a) ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO;~~

a) VIVIANE MOURA BEZERRA; [\(Redação alterada pelo Decreto nº 15.158, de 15 de junho de 2015\)](#)

~~b) ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES;~~

b) HERBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO; [\(Redação alterada pelo Decreto nº 15.158, de 15 de junho de 2015\)](#)

c) JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO.

II - MUNICÍPIO DE TERESINA:

a) ERICK ELYSIO REIS AMORIM – Diretor-Presidente do Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Teresina (SEMAE);

b) WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação (SEMPPLAN);



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

c) CLÁUDIO MOREIRA DO RÊGO FILHO – Procurador-Geral do Município (PGM).

§ 1º O Comitê Gestor será presidido pelo representante do Município de Teresina, ERICK ELYSIO REIS AMORIM, conforme o disposto no item “e”, da Cláusula III, do referido Convênio nº 10/2011.

§ 2º O Comitê Gestor reunir-se-á, pelo menos, 1 (um) vez por mês.

§ 3º As atividades dos membros do Comitê Gestor não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor, além de outras previstas no Convênio nº 10/2011:

I - propor processos de articulação dos planos de saneamento básico, tanto no que se refere a elaboração, quanto no que tange à sua execução;

II - deliberar, anteriormente a cada revisão quadrienal, sobre os investimentos a serem feitos pela AGESPISA no período subsequente, bem como autorizar modificações no planejamento já aprovado, observando sempre a equação econômico-financeira do serviço cometido à AGESPISA;

III - opinar sobre as políticas estaduais e municipais relacionadas ao saneamento básico, que lhe forem submetidas e desde que interfiram no serviço público a ser prestado no Município de Teresina;

IV - elaborar e aprovar seu regimento interno;

V - elaborar, aprovar e divulgar relatório anual sobre as ações desempenhadas e sobre a situação do saneamento básico no Município de Teresina (zonas urbana e rural).

Parágrafo único. O Comitê Gestor deverá dar total transparência a suas manifestações e deliberações, mediante publicação na imprensa oficial do Estado e do Município, bem como pela divulgação de informação na rede mundial de computadores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de janeiro de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

Este texto não substitui o Decreto nº 13.839, de 21.01.2014, publicado no DOM nº 1.591, de 24.01.2014, alterado pelo Decreto nº 15.158, de 15.06.2015, publicado no DOM nº 1.770, de 19.06.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de janeiro de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO

Prefeito de Teresina

LUCIANO NUNES SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13.839, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia os membros do Comitê Gestor de Saneamento Básico do Município de Teresina, previsto no Convênio nº 10/2011, de 19 de agosto de 2011, que entre si celebraram o Estado do Piauí e o Município de Teresina, com a interveniência e anuência da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA, referentes a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Teresina – zonas urbana e rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base no Convênio nº 10/2011, de 19 de agosto de 2011, que entre si celebraram o Estado do Piauí e o Município de Teresina, com a interveniência e anuência da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, em especial nas suas Cláusulas III e XXI, e em atenção aos Ofícios nos 282/2013/GG, de 17.09.2013, do Gabinete do Governador do Estado do Piauí e 012/2014/GSG, de 03.01.2014, do Gabinete do Secretário de Governo do Estado do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Comitê Gestor de Saneamento Básico do Município de Teresina, por um mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros indicados pelo Estado do Piauí e pelo Município de Teresina:

I – ESTADO DO PIAUÍ:

- a) ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO;
- b) ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES;
- c) JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO.

II – MUNICÍPIO DE TERESINA:

- a) ERICK ELYSIO REIS AMORIM – Diretor-Presidente do

Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Teresina (SEMAE);

b) WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação (SEMPLAN);

c) CLÁUDIO MOREIRA DO RÊGO FILHO – Procurador-Geral do Município (PGM).

§ 1º O Comitê Gestor será presidido pelo representante do Município de Teresina, ERICK ELYSIO REIS AMORIM, conforme o disposto no item “e”, da Cláusula III, do referido Convênio nº 10/2011.

§ 2º O Comitê Gestor reunir-se-á, pelo menos, 1 (um) vez por mês.

§ 3º As atividades dos membros do Comitê Gestor não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor, além de outras previstas no Convênio nº 10/2011:

I - propor processos de articulação dos planos de saneamento básico, tanto no que se refere a elaboração, quanto no que tange à sua execução;

II - deliberar, anteriormente a cada revisão quadrienal, sobre os investimentos a serem feitos pela AGESPISA no período subsequente, bem como autorizar modificações no planejamento já aprovado, observando sempre a equação econômico-financeira do serviço cometido à AGESPISA;

III - opinar sobre as políticas estaduais e municipais relacionadas ao saneamento básico, que lhe forem submetidas e desde que interfiram no serviço público a ser prestado no Município de Teresina;

IV - elaborar e aprovar seu regimento interno;

V - elaborar, aprovar e divulgar relatório anual sobre as ações desempenhadas e sobre a situação do saneamento básico no Município de Teresina (zonas urbana e rural).

Parágrafo único. O Comitê Gestor deverá dar total transparência a suas manifestações e deliberações, mediante publicação na imprensa oficial do Estado e do Município, bem como pela divulgação de informação na rede mundial de computadores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de janeiro de 2014.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito Municipal de Teresina

LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

SÉRGIO WILSON LOPES SOARES
Assistente Jurídico do Prefeito

CLÁUDIO MOREIRA DO RÊGO FILHO
Procurador Geral do Município

CLÁUDIA BRANDÃO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Comunicação Social

CHARLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Finanças

WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM
Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

GALBA COELHO CARMO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

FÁBIO HENRIQUE FERREIRA NERY
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

MAURICÉIA LÍGIA NEVES DA COSTA CARNEIRO
Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

ALLAN DE MIRANDA CRONENBERGER
Secretário Municipal da Juventude

AGAMENON SÉRGIO PEREIRA BARROS
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARCO ANTONIO AYRES CORREA LIMA
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

LUCY DE FARIAS CARVALHO SOARES
Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

OLAVO BRAZ BARBOSA NUNES FILHO
Secretário Mun. de Economia Solidária de Teresina

NOÉ DE CERQUEIRA FORTES
Secretário Municipal de Saúde

ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE
Fundação Hospitalar de Teresina

LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

LÁZARO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural Mons. Chaves

SAMARA CRISTINA SILVA PEREIRA
Presidente da Fundação Wall Ferraz

RENATO PIRES BERGER
Presidente da PRODATER

LUIZ HUMBERTO ARAÚJO SILVA
Presidente da ETURB

PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS
Presidente do IPMT

PAULO DA SILVA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Rural

JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Centro-Norte

EDSON MOURA SAMPAIO MELO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sul

RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Leste

MÁRCIA COSTA SANTOS
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sudeste

PANG YEN HSIAO
Superintendente da STRANS

PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO
Presidente da ARSETE



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2014 - Nº 1.591- 24 de janeiro de 2014

Charles Max P. Marques da Rocha
Secretário de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaio Carrias e Silva
Divisão de Edição e Distribuição

Impresso na PRODATER
pelo sistema laser/digital

Preço unitário:

R\$ 2,00

TIRAGEM: 100 EXEMPLARES

ESTA EDIÇÃO É COMPOSTA
DE 24 PÁGINAS

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO

Prefeito de Teresina

LUCIANO NUNES SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13.840, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Altera o art. 2º e seus incisos, do Decreto nº 11.300, de 9 de junho de 2011, que criou, no âmbito do Município de Teresina, o “Forum Comunitário Lagoas do Norte – FORUM LAGOAS DO NORTE”, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais previstas no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base no Decreto nº 11.300, de 9 de junho de 2011, que criou, no âmbito do Município de Teresina, o “Forum Comunitário Lagoas do Norte – FORUM LAGOAS DO NORTE”,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º e seus incisos, do Decreto nº 11.300, de 09.06.2011, que criou, no âmbito do Município de Teresina, o “Forum Comunitário Lagoas do Norte – FORUM LAGOAS DO NORTE”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O referido FORUM será constituído por até 13 (treze) membros, da seguinte forma:

I - o Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação ou representante;

II - 01 (um) representante da Unidade de Gerenciamento do Programa Lagoas do Norte – PLN;

III - 01 (um) representante da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU Centro/Norte;

IV - até 10 (dez) integrantes do Comitê de Mobilização Permanente das Comunidades Envolvidas no Programa Lagoas do Norte (COMITÊ LAGOAS DO NORTE), o qual é composto de representantes das comunidades e ONGs prestadoras de serviços sociais nas áreas de intervenção do PLN.

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de janeiro de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO

Prefeito de Teresina

GEORGIANO FERNANDES LIMA NETO

Secretário Executivo da SEMGOV

DECRETO Nº 13.841, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia, no âmbito do Município de Teresina, os integrantes do “Comitê de Mobilização Permanente das Comunidades Envolvidas no Programa Lagoas do Norte (COMITÊ LAGOAS DO NORTE)”, para fazer parte do “FORUM LAGOAS DO NORTE”, com o objetivo de acompanhamento comunitário específico das ações do Programa Lagoas do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, com base no Decreto nº 11.300, de 09.06.2011, que criou, no âmbito do Município de Teresina, o “Forum Comunitário Lagoas do Norte – FORUM LAGOAS DO NORTE”, alterado pelo Decreto nº 13.840, de 23.01.2014,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, no âmbito do Município de Teresina, os integrantes do “Comitê de Mobilização Permanente das Comunidades Envolvidas no Programa Lagoas do Norte (COMITÊ LAGOAS DO NORTE)”, para fazer parte do “FORUM LAGOAS DO NORTE”, conforme previsto no Decreto nº 11.300, de 09.06.2011, com alteração posterior, com a função precípua de reunir membros da sociedade civil e convidados especiais, bimestralmente, mediante convite por escrito, emitido pela Coordenação do Programa Lagoas do Norte, para discutir as ações no âmbito do Programa Lagoas do Norte - PLN, com a finalidade de facilitar e efetivar a participação

dos beneficiários, promovendo um maior controle social sobre a gestão local do Programa e servindo de elo de comunicação com a Prefeitura de Teresina, no encaminhamento das demandas sociais e das providências para o possível atendimento:

I – MARIA DO CARMO FERNANDES;

II – FÁBIO DE SOUSA;

III – MARIA GORETE PEREIRA DA SILVA;

IV – MARIA ONEIDE FERREIRA CASTELO BRANCO

CRUZ;

V – MARIA DE FÁTIMA DA SILVA;

VI – EVALDO CARVALHO DE MACÊDO;

VII – OSMAR SOUSA DA SILVA;

VIII – MARIA DAS GRAÇAS SOARES DO NASCIMENTO;

IX – ELIAS BARBOSA;

X – ALBERTINO RIBEIRO DA SILVA.

Art. 2º As atividades dos membros neste Comitê não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de janeiro de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO

Prefeito de Teresina

GEORGIANO FERNANDES LIMA NETO

Secretário Executivo da SEMGOV

DECRETO Nº 13.842, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia, no âmbito do Município de Teresina, os membros do “Forum Comunitário Lagoas do Norte - FORUM LAGOAS DO NORTE”, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, com base no Decreto nº 11.300, de 09.06.2011, que criou, no âmbito do Município de Teresina, o “Forum Comunitário Lagoas do Norte – FORUM LAGOAS DO NORTE”, alterado pelo Decreto nº 13.840, de 23.01.2014, e, ainda, em atenção ao Decreto nº 13.841, de 23.01.2014,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, no âmbito do Município de Teresina, os seguintes membros do “Forum Comunitário Lagoas do Norte - FORUM LAGOAS DO NORTE”, com base no Decreto nº 11.300, de 09.06.2011, alterado pelo Decreto nº 13.840, de 23.01.2014:

I – WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação;

II – ERICK ELYSIO REIS AMORIM – representante da Unidade de Gerenciamento do Programa Lagoas do Norte - PLN;

III – JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA – representante da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-Centro/Norte;

IV – integrantes do COMITÊ LAGOAS DO NORTE:

a) MARIA DO CARMO FERNANDES;

b) FÁBIO DE SOUSA;

c) MARIA GORETE PEREIRA DA SILVA;

d) MARIA ONEIDE FERREIRA CASTELO BRANCO CRUZ;

e) MARIA DE FÁTIMA DA SILVA;

f) EVALDO CARVALHO DE MACÊDO;

g) OSMAR SOUSA DA SILVA;

h) MARIA DAS GRAÇAS SOARES DO NASCIMENTO;

i) ELIAS BARBOSA;

j) ALBERTINO RIBEIRO DA SILVA.

Art. 2º As atividades dos membros neste FORUM não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de janeiro de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO

Prefeito de Teresina

GEORGIANO FERNANDES LIMA NETO

Secretário Executivo da SEMGOV

DECRETO Nº 15.145, DE 9 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e pela Lei Complementar nº 4.667, de 19.12.2014; em atenção ao Ofício nº 2052/2015/GAB/SEMEC, resolve

EXONERAR

FRANCISCA XAVIER DE SOUSA GOMES do cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas, Símbolo Especial, do CMEI Profº Wall Ferraz, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 11.04.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de junho de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.146, DE 9 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e pela Lei Complementar nº 4.667, de 19.12.2014; em atenção ao Ofício nº 2052/2015/GAB/SEMEC, resolve

NOMEAR

MARTA OLIVEIRA DE ABREU para exercer o cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas, Símbolo Especial, do CMEI Profº Wall Ferraz, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 19.05.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de junho de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.158, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

Altera o inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 13.839, de 21 de janeiro de 2014, que “Nomeia os membros do Comitê Gestor de Saneamento Básico do Município de Teresina, previsto no Convênio nº 10/2011, de 19 de agosto de 2011, que entre si celebraram o Estado do Piauí e o Município de Teresina, com a interveniência e anuência da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA, referentes a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Teresina – zonas urbana e rural”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base no Convênio nº 10/2011, de 19 de agosto de 2011, que entre si celebraram o Estado do Piauí e o Município de Teresina, com a interveniência e anuência da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, em especial nas suas Cláusulas III e XXI; no Decreto nº 13.839, de 21.01.2014; no Ofício nº 044/2015, desta Chefia do Poder Executivo Municipal; e em atenção ao Ofício nº 160/GG, de 01.06.2015, do Gabinete do Governador do Estado do Piauí, DECRETA:

Art. 1º O inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 13.839, de 21.01.2014, referente aos novos membros indicados pelo Estado do Piauí, para compor o

Comitê Gestor de Saneamento Básico do Município de Teresina – ressaltando que o membro João Alberto Cardoso Monteiro continua no mandato até 20.01.2016 –, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....”

I – ESTADO DO PIAUÍ:

a) VIVIANE MOURA BEZERRA;
b) HERBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO;
c)

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de junho de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.169 DE 15 DE JUNHO DE 2015

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 3.120.000,00 (TRÊS MILHÕES E CENTO E VINTE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 4.618 de 13 de dezembro de 2014 e 4.676 de 29 de dezembro de 2014.

‘

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 3.120.000,00 (TRÊS MILHÕES E CENTO E VINTE MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

11001.23.695.0012.1276 -	PROMOÇÃO TURÍSTICA		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R\$	20.000,00
4.4.90.35 -	Serviços de Consultoria	R\$	60.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
16001.15.451.0004.1103 -	IMPLANTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R\$	300.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros convênios (não relacionados à educação /saúde)		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R\$	2.000.000,00
(0224) -	Transferências de Convênios- Outros (não relacionados à educação/saúde)		
21001.04.122.0017.2384 -	ADMINISTRAÇÃO DA PRODATER		
3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	740.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

11001.04.121.0025.1456 -	ELABORAÇÃO DE PLANO, PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS - PDET		
3.3.90.35 -	Serviços de Consultoria	R\$	80.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
16001.15.451.0004.1111 -	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R\$	300.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros convênios (não relacionados à educação /saúde)		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R\$	2.000.000,00
(0224) -	Transferências de Convênios- Outros (não relacionados à educação/saúde)		
21001.04.126.0021.1340 -	MODERNIZAÇÃO DO DATACENTER		
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$	78.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
21001.04.126.0021.2299 -	GESTÃO E MONIT. DE SERVIÇOS DE TIC		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R\$	110.000,00
3.3.90.35 -	Serviços de Consultoria	R\$	107.000,00
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R\$	75.000,00
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$	95.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
21001.04.122.0017.2384 -	ADMINISTRAÇÃO DA PRODATER		
3.3.90.14 -	Diárias – Civil	R\$	20.000,00
3.3.90.33 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	30.000,00
3.3.90.35 -	Serviços de Consultoria	R\$	30.000,00
3.3.90.91 -	Sentenças Judiciais	R\$	85.000,00
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R\$	70.000,00
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		